



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



ATESTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Em atenção ao requerimento formulado pela empresa TRIENG ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 26.575.059/0001-00, estabelecida na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 786, Sala 204, Edifício Tancredo Neves Trade Center, Cep: 41.820-770, Caminho das Árvores, Salvador - BA, nos autos do Processo SEI nº 0008771-33.2018.6.02.8000 (Sistema Eletrônico de Informações), do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL (CNPJ nº 06.015.041/0001-38), e tendo em vista os pronunciamentos do Sr. gestor do contrato e da Chefia da Seção de Licitações e Contratos deste Tribunal, ATESTAMOS que a referida Empresa celebrou o contrato representado pela Nota de Empenho nº 2018NE000764, nos termos da Decisão nº 3598/2018 - TRE-AL/PRE/GPRES, referente a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva na subestação de 300KVA no antigo edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, localizado na Praça Sinimbu, compreendendo os serviços descritos a seguir:

"4.1 - Os Serviços a serem contratados compreendem: 4.1.1 – Levantamento e verificação de todos os pontos vulneráveis de má conexão; 4.1.2 – Verificação de danos físicos e condições gerais de conservação; 4.1.3 – Verificação do sistema de aterramento e conexões; 4.1.4 – Verificação e alinhamento mecânico das Chaves seccionadoras 1 de corte em carga (simultaneidade); 4.1.5 – Teste de isolamento dos cabos, mufas, Tc's e Tp's, isoladores; 4.1.6 – Limpeza e verificação do sistema de fixação das muflas internas com reaperto das conexões elétricas; 4.1.7 – Verificação das conexões das blindagens aos sistema de aterramento e ao neutro dos cabos de energia; 4.1.8 – Serviços de by-pass no Disjuntor com fornecimento de vergalhões 3/8", luvas de conexão, devidamente pintadas, conforme padrão; 4.1.9 – Verificação do nível do óleo isolante do trato e Teste de Rigidez dielétrica; 4.1.10 - A Contratada deverá observar normas e padrões técnicos da concessionária local

com respeito aos requisitos de segurança, proteção e operação e com todos os detalhes necessários à execução dos serviços."

De acordo com as peças constantes dos autos do SEI acima mencionado, a execução contratual ocorreu de acordo com as condições contratuais, não havendo quaisquer registros de aplicação de sanção administrativa em desfavor da requerente.

Por último, certificamos que este documento foi assinado eletronicamente, com fundamento no art. 1º, III, "b", da Lei Nº 11.419/2006. Outras informações contatar a SEIC - Seção de Instrução de Contratações TRE/AL por meio dos telefones 82 - 2122 7711 ou 2122 7712 ou, ainda, pelo endereço eletrônico seic@tre-al.jus.br.



Documento assinado eletronicamente por **AROLDO LUIZ ANDRADE NOVAIS, Analista Judiciário**, em 27/11/2018, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA MÁRCIA LEITE DE MELO, Analista Judiciário**, em 27/11/2018, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO QUINTELA DOS SANTOS, Coordenador**, em 27/11/2018, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0469159** e o código CRC **F6940F03**.